

Processo nº 696695

Natureza: Prestação de Contas Municipal

Jurisdicionado: Município de Lambari

Responsável: Nely Fernandes Arantes Bahia

Exercício Financeiro: 2004

Trata-se de prestação de contas apresentada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Lambari, concernente ao exercício financeiro de 2004, examinada inicialmente no estudo técnico de fls. 59/74, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 33, e reexaminada às fls. 139/142, em face da juntada de documentos.

A Unidade Técnica no estudo inicial apurou a abertura de créditos adicionais sem lei autorizativa (fl. 61), contudo não registrou a ocorrência no Resumo das Irregularidades Apuradas. Tal fato pode ter levado a gestora a não se manifestar sobre essa irregularidade nas citações anteriores.

Dessa forma, com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, determino seja novamente citada a Senhora Nely Fernandes Arantes Bahia, Prefeita Municipal no exercício de 2004, para, querendo, apresentar as alegações que entender pertinentes acerca dos fatos apontados pelo Órgão Técnico, especialmente quanto à abertura de créditos adicionais sem a devida cobertura legal, conforme apontado à fl. 61, no prazo de 30 (trinta) dias.

Na oportunidade, a responsável deverá ser cientificada de que as justificativas apresentadas deverão ser acompanhadas dos documentos que julgar suficientes para comprovar as alegações de defesa, notadamente leis e/ou decretos ou registros contábeis que possam justificar as alterações. Destaca-se que a defesa deverá ser apresentada por ela própria ou por intermédio de procurador regularmente constituído, nos termos do art. 164 do Regimento Interno.

A citação deverá ser acompanhada de cópia dos relatórios técnicos (fls. 59/74 e 139/142).

Manifestando-se a responsável, encaminhe-se o processo à Unidade Técnica e ao Ministério Público de Contas, ou, transcorrido o prazo *in albis*, retornem-me os autos.

À Coordenadoria de Apoio à Segunda Câmara.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2013.

Cláudio Couto Terrão
Conselheiro Relator